



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal nº 1.027, de 21 de outubro de 2010.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Hospitalar Santo Antônio”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

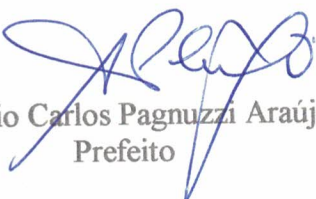
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Duas Barras a Associação Hospitalar Santo Antônio, entidade responsável pela gestão do Hospital Municipal Santo Antônio.

Art. 2º. A presente lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Duas Barras.

Art. 3º. As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela associação Hospitalar Santo Antônio ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de outubro de 2010.


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito